



Estado de Goiás - Poder Judiciário
Comarca de Corumbaíba

Escrivania de Família e Sucessões, Infância e Juventude e Cível

Rua Cumari, esquina com a Rua B, Boa Vista, Corumbaíba -GO, CEP 75.675-000, fone (64) 3447-1086

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: 5184993-35.2018.8.09.0035
Natureza: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Promovente/Requerente: Victor Cotian, CPF 036.764.131-30

Promovido/Requerido: Espólio de Adelice De Araujo Batista, Representado por Flavio Araújo Batista, CPF 766.271.446-20

Juiz(a): GABRIEL CARNEIRO SANTOS RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO JUDICIAL

O Juízo do JUIZADO ESPECIAL CÍVEL de Corumbaíba faz saber, por este edital, que será realizado leilão eletrônico nos autos acima indicados, para a venda em hasta pública do(s) bem(ns) penhorado(s), conforme as condições abaixo.

1. Bens Penhorados

Um imóvel situado na fazenda 'SERRA NEGRA', deste município, com casa residencial coberta de telhas, rego d'água, quintal plantado, cercas de arame nas divisas e sub-divisões de pastos, com a área de 05.62.65ha.(cinco hectares, sessenta e dois ares e sessenta e cinco centiares)em terras de culturas e 134.24.72ha.(cento e trinta e quatro hectares, vinte e quatro ares e setenta e dois centiares)em terras de campos, perfazendo a área total de 139.87.37ha.(cento e trinta e nove hectares, oitenta e sete ares e trinta e sete centiares)o equivalente a vinte e oito (28) alqueires, setenta e um (71) litros e quinhentos e oitenta e dois (582) metros quadrados em terras de campos e culturas...

Matrícula nº 1.910

2. Datas e Horários

1º Leilão: dia 09/06/2026, às 13:00 horas.

O bem somente poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação.

2º Leilão: dia 10/06/2026, às 14:00 horas.

O bem poderá ser arrematado pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 50% do valor da avaliação, valor abaixo do qual será considerado vil.

3. Modalidade e Local

O leilão será realizado de forma eletrônica, por meio do site www.leiloesjudiciaisgo.com.br (ou



www.leiloesjudiciais.com.br/externo/), sob a condução dos leiloeiros oficiais Álvaro Sérgio Fuzo e/ou Maria Aparecida de Freitas Fuzo.

Os leiloeiros poderão utilizar todos os meios de divulgação disponíveis, inclusive internet, observando o disposto no art. 884 do CPC.

4. Condições de Pagamento

O pagamento do lance vencedor será efetuado à vista, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão, mediante depósito judicial.

É permitida a aquisição parcelada, observadas as condições do art. 895 do CPC:

Proposta por escrito antes do início do leilão;

Primeira parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, depositada em até 24 horas;

Saldo restante em até 30 parcelas mensais, corrigidas pelo IGP-M;

Pagamento imediato da comissão do leiloeiro (5%);

Garantia real, fidejussória ou hipoteca do próprio bem, conforme o caso.

A comissão do leiloeiro é fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, mesmo que seja o exequente. Não haverá comissão em caso de adjudicação ou remição.

Documento datado e assinado eletronicamente, conforme certificação digital.

Corumbáiba (GO), 23 de abril de 2026.

GABRIEL CARNEIRO SANTOS RODRIGUES
Juiz de Direito

Valor: R\$ 37.947,32
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
CORUMBAÍBA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: MILIENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 28/05/2026 07:52:31





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE CORUMBAÍBA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPOSITO E INTIMAÇÃO

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2023, em cumprimento ao respeitável mandado em anexo, do (a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito desta comarca de Corumbáiba, o(a) **Dr. FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS SILVA** expedido dos Autos nº 5184993-35 proposto(a) por VICTOR COTIAN contra ADELICE DE ARAUJO BATISTA E ONOFRE BATISTA BERALDO. Eu, Oficial(a) de Justiça abaixo assinado(a), dirigi-me à (ao) endereço mencionado no mandado, e aí sendo, às 14:20 horas, deles informados, procedi o (a) PENHORA de:

Um imóvel inscrito na matrícula n. 1910 do CRI local, situado na fazenda "Serra Negra", deste município, com casa residencial coberta de telhas, rego d'água, quintal plantado, cercas de arame nas divisas e subdivisões de pastos, com uma área total de 28 (vinte e oito) alqueires, 71 (setenta e um) litros em terras de campos e culturas.

Que Avaliçi no valor de R\$ 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Realizado(a) o(a) PENHORA, lavrei em seguida o presente auto que, após ser lido e achado conforme, vai assinado por mim Oficial(a) de Justiça/Avaliadora e pelo Depositário(a) Fiel/exequente que, sob as penas da lei, responsabiliza-se pela guarda e conservação do(s) bem(ns) PENHORADO.

Paulo Eduardo Messias Pacheco
Oficial de Justiça Avaliador

Fiel depositário
CPF nº 030419481-08

Digitalizado com CamScanner

Valor: R\$ 37.947,32
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
CORUMBAIBA - JUZADO ESPECIAL CIVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 30/03/2026 10:30:34